



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Aquisição de materiais de expediente e papeleria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/07/2022 (dezoito dias de julho de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 04/08/2022 (quatro dias de agosto de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. “Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")*
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10434	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 41 MM, C/12 UNIDADES	150,00	CX	14,50	2.175,00
TOTAL						2.175,00
Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7449	AGENDA COMERCIAL -AGENDA COMERCIAL TAMANHO MINIMO DE 13,6 x 19,4 CM (LXA), -TAMANHO MÉDIO, NÚMERO DE DIAS POR PAGINA 1, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS, -NÚMERO DE PÁGINAS 192, - ACABAMENTO CAPA DURA REVESTIDO DE PAPEL COUCHÉ, -MIOLO: PAPEL OFF-SET 90 G/M, ESPIRAL	80,00	UNID	16,00	1.280,00
TOTAL						1.280,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10421	AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA -AGENDA COMERCIAL TAMANHO MÍNIMO DE 123 x 275 MM -NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS, -NÚMERO DE PÁGINA 192, -ACABAMENTO CAPA DURA REVESTIDO DE PAPEL COUCHÉ, -MIOLO: PAPEL OFF-SET 90 G/M, ESPIRAL	30,00	UND	31,42	942,60
TOTAL						942,60
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8859	ALFINETES CAIXA C/ 50 UNIDADES ALFINETES CAIXA COM 50 UNIDADE, ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA.	20,00	CX	4,61	92,20
TOTAL						92,20
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	1849	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO-PLASTICA Nº 03 -MEDIDA INTERNA ÚTIL 6,9 x 11 CM, NÃO CONTÉM ÁLCOOL.	20,00	UNID	5,26	105,20
TOTAL						105,20
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7580	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESIGN ERGONÔMICO, PEGA FIRME E CONFORTÁVEL, FELTRO 100% LÃ.	30,00	UNID	7,88	236,40
TOTAL						236,40
Lote: 7 - Lote 007 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8863	APONTADOR -APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR DE PLASTICO COM DEPÓSITO, -CAIXA C/ 25 UNIDADES (CORES SORTIDAS) -LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	70,00	CX	28,00	1.960,00
TOTAL						1.960,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8865	BALÃO BEXIGA BALÃO EM LÁTEX (BEXIGA) - LISO, CORES VARIADAS DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO: Nº 7 , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	70,00	PCT	6,80	476,00
TOTAL						476,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8867	BASTA DE COLA QUENTE- GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO- 11,2MM X 30 CM A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 01 KG	20,00	PCT	46,19	923,80
TOTAL						923,80
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8866	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 7 MM X 30 CM A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	20,00	PCT	29,38	587,60
TOTAL						587,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8868	BATERIA ALCALINA 9 V BATERIA ALCALINA 9 V, NÃO RECARREGÁVEL	50,00	UNID	9,13	456,50
TOTAL						456,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8869	BATERIA CR2032 Bateria CR2032 - Bateria Não Recarregável, Tipo Button Cell, Sistema Eletroquímico Lithium, Tensão Nominal 3 V, Modelo Cr-2032	50,00	UNID	8,06	403,00
TOTAL						403,00
Lote: 13 - Lote 013						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8870	BATERIA LR44 Bateria LR44 -Bateria Não Recarregável, Tipo Botão, Tensão Nominal 1,5 Vcc, Modelo Llr44 Ag13 Fx-Lr44, Capacidade Nominal 120 Mah	30,00	UNID	5,25	157,50
TOTAL						157,50
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1825	BLOCO AUTOADESIVO BLOCO AUTOADESIVO 76 x 76MM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 01 BLOCO DE 100 FLS.	200,00	PCT	8,50	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5512	BLOCO AUTOADESIVO BLOCO AUTOADESIVO38 x 50mm - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 4 BLOCOS DE 50 FLS.	200,00	PCT	5,01	1.002,00
TOTAL						1.002,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3536	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO - SIMILAR -PAPEL CANSON- GRAMATURA: 140G/M2 ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH: NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO, COLAGEM: ENCOLADO NA MASSA. POR ISSO, NÃO ABSORVE A ÁGUA RAPIDAMENTE, GARANTINDO CORES VIVAS NOS TRABALHOS À BASE DE ÁGUA, Nº DE FOLHAS: 20 FOLHAS	20,00	PCT	14,25	285,00
TOTAL						285,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8825	BOBINA DE PAPEL TERMICO BOBINA PARA PONTO ELETRÔNICO 57X300M.	50,00	UNID	22,70	1.135,00
TOTAL						1.135,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	790	BORRACHA BRANCA - CX / 40 UND BORRACHA BRANCA, CAIXAS C/ 40 UNIDADES, 20, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM NACIONALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS ESTAMPADO NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, A GENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, NÃO TÓXICO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	600,00	UND	0,49	294,00
TOTAL						294,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8878	CADERNO PEDAGOGICO COM PAUTA - 96 FLS - ESPIRAL CADERNO PEDAGOGICO COM PAUTA - 96 FLS- ESPIRAL, CAPA DURA- COM ESTAMPAS SORTIDAS - PEQUENO- 142MMX200MM; MIOLO PAUTA - PRODUTO CERTIFICADO FSC.	150,00	UNID	6,05	907,50
TOTAL						907,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8879	CADERNO PEDAGOGICO COM PAUTA 48 FLS CADERNO PEDAGOGICO COM PAUTA 48 FLS - ESPIRAL, CAPA DURA -COM ESTAMPAS SORTIDAS, PEQUENO - 142MMX200MM; MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	200,00	UNID	3,17	634,00
TOTAL						634,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	4147	CADERNO PEDAGÓGICO DE DESENHO 96 FLS BROCHURA CADERNO PEDAGÓGICO DE DESENHO 96 FLS BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, HORIZONTAL, 202 MM x 148 MM	40,00	UNID	5,95	238,00
TOTAL						238,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8881	CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO - 40 FLS CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO - 40FLS, 140 MM X 202 MM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO QUADRICULADO; PRODUTO CERTIFICADO FSC.	50,00	UNID	1,50	75,00
TOTAL						75,00
Lote: 23 - Lote 023 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3538	CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPIRAL CADERNO UNIVERSITÁRIO MÍNIMO DE (96 FOLHAS), ESPIRAL, CAPA DURA, ESTAMPAS DIVERSAS, CERTIFICADO FSC.	250,00	UND	8,47	2.117,50
TOTAL						2.117,50
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8883	CADERNO UNIVERSITARIO -200 FLS- ESPIRAL CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 200 FOLHAS ESPIRAL, CAPA DURA, ESTAMPAS DIVERSAS, CERTIFICADO FSC.	100,00	UNID	11,39	1.139,00
TOTAL						1.139,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	769	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM USBP/PC	30,00	UND	37,00	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 26 - Lote 026 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7263	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CAIXAS ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 34,5 x 24 x 13 CM	1.700,00	UND	4,48	7.616,00
TOTAL						7.616,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8886	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA 149 X 12CM LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12DÍGITOS ,2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	60,00	UNID	19,89	1.193,40
TOTAL						1.193,40
Lote: 28 - Lote 028 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8887	CANETA 0,8 mm - CX - C/ 50 UNIDADES CANETA 0,8MM - CAIXA COM 50 UNIDADES DE CANETA CRISTAL, PONTA FINA DE 0,8MM, DIVERSAS CORES	100,00	CX	28,18	2.818,00
TOTAL						2.818,00
Lote: 29 - Lote 029 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8888	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0mm - CX C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0 MM CX C/ 50 UNIDADES - CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6 CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI ASFIXIANTE EM POLIPROPILENO FIDELIDADE DA COR DA TAMPA COM A COR DA TINTA	120,00	CX	25,70	3.084,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS PELO INMETRO. DIVERSAS CORES						
TOTAL						3.084,00
Lote: 30 - Lote 030						
1	8889	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETINHA) PARA DESENHO - EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS (12CORES). PONTAS ESTÁVEIS, RESISTENTES À PRESSÃO, TAMPAS VENTILADAS, CONFORME AS NORMAS 11540 E BS 7272 1/2, CORPO EM POLIPROPILENO (PP) GARANTE UMA LONGA DURAÇÃO, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, CORES BRILHANTES, ESPESSURA DESTAÇA A PROX. 3.0 MM, PONTA GROSSA	70,00	UND	12,16	851,20
TOTAL						851,20
Lote: 31 - Lote 031						
1	2944	CANETA MARCADORA DE TEXTO CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO E VERDE, TINTA SUPER FLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE. COM PONTA RESISTENTE E CHANFRADA SECAGEM RÁPIDA. ERGONÔMICAS -CAIXAS COM 12 UND.	100,00	CX	15,24	1.524,00
TOTAL						1.524,00
Lote: 32 - Lote 032						
1	8891	CANETA P/ CD - DIVERSAS CORES CANETA P/ CD DIVERSAS CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES COM PONTA DE 1,0MM DIVERSAS CORES	15,00	CX	23,34	350,10
TOTAL						350,10
Lote: 33 - Lote 033						
1	8892	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0 MM CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0MM (PERMANENTE) CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0MM (PERMANENTE), AZUL, PRETA E VERMELHA - CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA, VERMELHA E AZUL - MARCA PERMANENTEMENTE A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A O TEMPO CERTIFICADO AP DE FÓRMULA NÃO TÓXICA, MARCA DOR PONTA MÉDIA DE 2,0 MM. CX 12UNIDADES	20,00	CX	27,80	556,00
TOTAL						556,00
Lote: 34 - Lote 034						
1	8894	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A 4 CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A 4 CRISTAL POLIPROPILENO. FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	500,00	UNID	0,60	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 35 - Lote 035						
1	7277	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 (PRETO) CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A 4 (PRETO). FORMATO: A-4 (21 X 297 MM)	500,00	UND	0,56	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 36 - Lote 036						
1	8895	CARTOLINA 150G 50X66 CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA CARD SET - CARTOLINA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, 66X50, GRAMATURA 150G/M2. COR VARIADA A ESCOLHER	500,00	UNID	0,88	440,00
TOTAL						440,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8896	CD VIRGEM REGRAVÁVEL CD VIRGEM REGRAVÁVEL P/ 80 MINUTOS C/ 700 MB 48X CD VIRGEM REGRAVÁVEL P/ 80 MINUTOS C/ 700 MB 48X	150,00	UNID	1,95	292,50
TOTAL						292,50
Lote: 38 - Lote 038						
1	8897	CHAVEIRO DE PLÁSTICO E ORGANIZADOR DE CHAVES CHAVEIRO DE PLÁSTICO E ORGANIZADORES DE CHAVES COM ETIQUETAS COLORIDAS CAIXA C/100 UND.	4,00	CX	39,33	157,32
TOTAL						157,32
Lote: 39 - Lote 039						
1	10423	CLIPES GALVANIZADO 10/0 CLIPES GALVANIZADOS 10/0 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	60,00	CX	15,08	904,80
TOTAL						904,80
Lote: 40 - Lote 040						
1	8901	CLIPES GALVANIZADO 3/0 CLIPES GALVANIZADOS 3/0 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	60,00	CX	4,18	250,80
TOTAL						250,80
Lote: 41 - Lote 041						
1	8902	CLIPES GALVANIZADO 4/0 CLIPES GALVANIZADOS 4/0 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	60,00	CX	3,50	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 42 - Lote 042						
1	8903	CLIPES GALVANIZADO 6/0 CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	60,00	CX	3,41	204,60
TOTAL						204,60
Lote: 43 - Lote 043						
1	10424	CLIPES GALVANIZADO 8/0 CLIPES GALVANIZADOS 8/0 CAIXAS COM 100 UNIDADES	60,00	CX	4,80	288,00
TOTAL						288,00
Lote: 44 - Lote 044						
1	4152	CLIPES GALVANIZADOS 1/0 CLIPES GALVANIZADOS 1/0 CAIXAS COM 100 UNIDADES	60,00	CX	2,45	147,00
TOTAL						147,00
Lote: 45 - Lote 045						
1	8907	COLA BRANCA ESCOLAR - 110G COLA BRANCA ESCOLAR - 110G- NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, RESINA DE P.V.A., CERTIFICADO DO INMETRO. - CAIXA C/ 12 UNIDADEES	25,00	CX	32,16	804,00
TOTAL						804,00
Lote: 46 - Lote 046						
1	8908	COLA BRANCA GRANDE 500G COLA BRANCA GRANDE 500G COLA BRANCA GRANDE 500G COLA ADESIVO PVA - ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA	100,00	UNID	12,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.					
TOTAL							1.200,00
Lote: 47 - Lote 047							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7293	COLA COM GLITER -CX C/ 12 UND COLA COM GLITTER, 23G, C/12 UNIDADES, CORES VARIADAS	50,00	CX	46,00	2.300,00	
TOTAL							2.300,00
Lote: 48 - Lote 048							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7296	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO - 20G COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO DE 20 GRAMAS - 20G/725 (TIPO TEKBOND)	100,00	UNID	10,00	1.000,00	
TOTAL							1.000,00
Lote: 49 - Lote 049							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8912	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR -90G COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G.	100,00	UNID	5,75	575,00	
TOTAL							575,00
Lote: 50 - Lote 050							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8913	COLA PARA TECIDO - 100G COLA PARA TECIDO - COLA PANO - 100G; BISNAGA; COM BICO APLICADOR ECONÔMICO.	100,00	UNID	5,80	580,00	
TOTAL							580,00
Lote: 51 - Lote 051							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10439	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA SECAGEM IMEDIATA	100,00	UND	5,66	566,00	
TOTAL							566,00
Lote: 52 - Lote 052							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	2210	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' ÁGUA -CX C/ 12 UND CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TEM ODOR, NÃO É TÓXICO, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA). CX 12 UNIDADES.	10,00	CX	17,45	174,50	
TOTAL							174,50
Lote: 53 - Lote 053							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10425	DISPLAY PARA PORTA FOLHAS A4 MULTIUSO CRISTAL(ACRILICO) ADESIVO PARA PORTAS E PAREDES A4 VERTICAL 30MMX21MM	80,00	UND	30,89	2.471,20	
TOTAL							2.471,20
Lote: 54 - Lote 054							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8917	DVD- R MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL DVD-R, MÍDIA VIRGEM, GRAVÁVEL, 4,7GB DE CAPACIDADE	150,00	UNID	2,93	439,50	
TOTAL							439,50
Lote: 55 - Lote 055							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3224	E.V.A - MEDIDAS 600x 400x 2mm E.V.A. MEDIDAS 600X400X2MM , CORES DIVERSAS, CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, PRETO, ROSA, ROSA BEBÊ, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO.	500,00	UNID	2,80	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9052	E.V.A. - CORES SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 10 PLACAS E.V.A. - CORES SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 10 PLACAS MEDIDAS 600X 400X 2MM	50,00	PCT	5,90	295,00
TOTAL						295,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8919	E.V.A. TEXTURA ATOALHADO 48x 40CM E.V.A. TEXTURA ATOALHADO 48X40CM - CORES SORTIDAS	200,00	UNID	4,49	898,00
TOTAL						898,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8920	ELÁSTICO CHATO 25MM ELÁSTICO CHATO 25MM - ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 25 MMX 25M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHATO	30,00	UNID	24,91	747,30
TOTAL						747,30
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4185	ELASTICO LATEX -ELÁSTICO LATEX - 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTER, BRANCO/CRU ELÁSTICO LATEX - 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTER, -BRANCO/CRU, ESPESSURA 0,5MM. - ROLO COM 500M. - BRANCO E PRETO	15,00	UND	30,79	461,85
TOTAL						461,85
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10426	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO NR.18 ELÁSTICO LÁSTEX ESPECIAL AMARELO NR.18 (PARA DINHEIRO) Nº 18, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	15,00	PCT	11,09	166,35
TOTAL						166,35
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8923	ENCADERNADORA ENCADERNADORA, MAQUINA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO MESA, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 10 CM, CAPACIDADE FOLHAS 20, NUMERO PERFURADORES 60	8,00	UNID	862,16	6.897,28
TOTAL						6.897,28
Lote: 62 - Lote 062 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8924	ENVELOPE 155MM x 220MM ENVELOPE 155MM x 220MM	8.000,00	UNID	0,65	5.200,00
TOTAL						5.200,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 63 - Lote 063 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8925	ENVELOPE 185MM x 248MM ENVELOPE 185MM x 248MM	8.000,00	UNID	0,70	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 64 - Lote 064 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8926	ENVELOPE 240MM x 340MM ENVELOPE 240MM x 340MM	8.000,00	UNID	0,46	3.680,00
TOTAL						3.680,00
Lote: 65 - Lote 065 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8927	ENVELOPE 310MM x 410MM ENVELOPE 310MM x 410MM	8.000,00	UNID	0,92	7.360,00
TOTAL						7.360,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10427	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - 17MM ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM	75,00	UND	0,55	41,25
TOTAL						41,25
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8928	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO CRISTAL CAP.70FLS	75,00	UNID	0,38	28,50
TOTAL						28,50
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	845	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO / TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 9 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	60,00	UND	1,75	105,00
TOTAL						105,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7554	ESTILETE LARGO PLÁSTICO ESTILETE LARGO PLÁSTICO ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	60,00	UNID	2,93	175,80
TOTAL						175,80
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8934	ETIQUETAS ADESIVAS A4 ETIQUETAS ADESIVAS A4 PACOTE COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS A 4 NAS MEDIDAS DE 70MM X 29,7MM	50,00	PCT	47,03	2.351,50
TOTAL						2.351,50
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8935	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS FEITOS EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO ESPÁTULA.	60,00	UNID	2,47	148,20



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL							148,20
Lote: 72 - Lote 072							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8939	FITA ADESIVA DUREX FITA ADESIVA DUREX PEQUENO DUREX MR, TRANSPARENTE 12 MM X 50 M. BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, C/5 UNIDADES.	150,00	PCT	1,50	225,00	
TOTAL							225,00
Lote: 73 - Lote 073							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8940	FITA ADESIVA DUREX LARGA TRANSPARENTE 48MMx 50MM FITA ADESIVA DUREX LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50M. BOA QUALIDADE E DURABILIDADE PACOTES C/ 05 UNIDADES	100,00	PCT	4,03	403,00	
TOTAL							403,00
Lote: 74 - Lote 074 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	2220	FITA CREPE 18MMx50M FITA CREPE 18MMX 50M BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO,ETC)	300,00	UND	7,16	2.148,00	
TOTAL							2.148,00
Lote: 75 - Lote 075 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8945	FITA CREPE 48MMx50M FITA CREPE 48MMX 50M, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES FITA CREPE 48MMX50M, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO,ETC)	300,00	UNID	10,50	3.150,00	
TOTAL							3.150,00
Lote: 76 - Lote 076							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8946	FITA DE CETIM 22MM x 10M FITA DE CETIM 22MM x 10M - CORES DIVERSAS	20,00	RL	16,07	321,40	
TOTAL							321,40
Lote: 77 - Lote 077							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8947	FITA DUPLA FACE 12MMx30M FITA DUPLA FACE 12MMx30M	70,00	UNID	5,53	387,10	
TOTAL							387,10
Lote: 78 - Lote 078							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8948	FITA DUPLA FACE 18MMx30M FITA DUPLA FACE 18MMx30M	70,00	UNID	6,70	469,00	
TOTAL							469,00
Lote: 79 - Lote 079							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8949	FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA NO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M E MÁXIMO 5M	50,00	UNID	4,10	205,00	
TOTAL							205,00
Lote: 80 - Lote 080							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8950	FITA ZEBRADA - PRETA E AMARELA - 70MMx200M FITA ZEBRADA - PRETA E AMARELA 70MMx200M	50,00	RL	8,21	410,50	
TOTAL							410,50



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3229	GIZ DE CERA - GIZÃO 12 CORES GIZ DE CERA. CAIXA C/ 12 UNIDADES - CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, ESPESSURA: GROSSA, TAMANHO: PEQUENO	100,00	UND	7,75	775,00
TOTAL						775,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7582	GIZ LÍQUIDO COM PONTA REDONDA (ESTOJO COM 10 CORES) RECARREGÁVEL - SISTEMA VALVULADO - PONTA REDONDA - LARGURA DO TRAÇO: 2MM - VOLUME: 08 ML DE TINTA PIT STOP, ESTOJO C/10 UNIDADES.	25,00	UNID	7,98	199,50
TOTAL						199,50
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3231	GLITER COLORIDO - PCTE 500G GLITER COLORIDO - CORES VARIADAS - PCTE 500G	20,00	PCT	8,80	176,00
TOTAL						176,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3230	GRAMPEADOR DE PAPEL - MÉDIO -CAPACIDADE P/25 FOLHAS GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, GRAMPEADOR DE MESA GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO 200X 40X 70MM. ESTRUTURA DE AÇO BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO GRAMPO - 26/6	70,00	UNID	14,35	1.004,50
TOTAL						1.004,50
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8962	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 GRAMPO GALVANIZADO 26/6- CAIXA GRAMPO GALVANIZADO, NAS MEDIDAS 26/6, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	80,00	UND	4,97	397,60
TOTAL						397,60
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10428	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 GRAMPO GALVANIZADO, NAS MEDIDAS 9/12, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	20,00	UND	23,00	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8963	GRAMPO TRILHO BRANCO G GRAMPEADOR DE TRILHO BRANCO G, TRILHO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FLS DE SULFITE 75 GRS, FIXAÇÃO POR PRESSÃO FRONTAL FLEXÍVEL SERRILHADO TIPO U (PACOTE COM 50 UNIDADES.)	100,00	PCT	16,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8964	GRAMPO TRILHO BRANCO P GRAMPEADOR DE TRILHO BRANCO P, TRILHO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 200 FLS DE SULFITE 75 GRS, FIXAÇÃO POR PRESSÃO FRONTAL FLEXÍVEL SERRILHADO TIPO U (PACOTE COM 50 UNIDADES).	100,00	PCT	10,50	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8965	GUILHOTINA GUILHOTINA - GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL GUILHOTINA - GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 46 CM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FOLHAS FLS, DIMENSÕES 355 X 555 MM, ALAVANCA NORMAL.	8,00	UNID	363,00	2.904,00
TOTAL						2.904,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6216	LACRES DE SEGURANÇA 30CM LACRES DE SEGURANÇA 30CM COM NUMERAÇÃO - COM DUPLA TRAVA DE 30CM	200,00	UND	6,17	1.234,00
TOTAL						1.234,00
Lote: 91 - Lote 091 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10429	LACRES DE SEGURANÇA 50CM LACRES DE SEGURANÇA 50CM COM NUMERAÇÃO - COM DUPLA TRAVA DE 50CM	200,00	UND	12,50	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4208	LAPIS DE COR COM 12 CORES LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADOS CORES VIVAS E INTENSAS LÁPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADOS CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E RESISTENTE EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC / PONTA GROSSA. ESTOJO COM 12 ECO LÁPIS DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROSA CHICLETE E PRETO). COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA 3,3 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO. CORPO: FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA. PONTA MAX RESISTENTE. SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC - EXPRESSA NA EMBALAGEM.	30,00	CX	5,55	166,50
TOTAL						166,50
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8972	LÁPIS GRAFITE Nº 2 LÁPIS GRAFITE Nº 2 SEXTAVADO CX COM 144 UND. GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTA DA RENOVÁVEL, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, MARCA DO FABRICANTE E SELO FSC ESTAMPADO NO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E TERMOS DA NBR 15.236, ESTAMPA DO NA EMBALAGEM COM 144 LÁPIS.	15,00	CX	44,90	673,50
TOTAL						673,50
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7352	LIVRO ATA S/ MARGEM - 100FLS LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100FLS 210 X 300MM SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, MIOLO PAUTADO E NUMERADO.	30,00	UNID	7,33	219,90
TOTAL						219,90
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8975	LIVRO PROTOCOLO/CORRESPONDÊNCIA LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS 160X220MM - CAPA / CONTRACAPA: PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHA INTERNA S: PAPEL OFF SET 63 GRS, FORMATO 153MM X 216 MM	50,00	UNID	14,44	722,00
TOTAL						722,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	8976	LOUSA QUADRO BRANCO LOUSA QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO DE 90CM X 120CM E SUPORTE PARA APAGADOR	10,00	UNID	130,20	1.302,00
TOTAL						1.302,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10430	MASSA PARA MODELAR 180GR MASSA DE MODELAR 180 GR CX C/ 16 COLORIDAS MACIA. PT 1 ET. ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VÁLIDA DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	100,00	UND	4,70	470,00
TOTAL						470,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9320	MOUSE PAD MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL CARACTERÍSTICAS: DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 200 MM X 10 MM PESO APROXIMADO: 150G COR: PRETA.	100,00	UNID	15,26	1.526,00
TOTAL						1.526,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8967	NOVELO DE LÃ 100GR LÃ (NOVELO DE LÃ) 100 GRAMAS 100% ACRÍLICO (VARIAS CORES)	30,00	UNID	9,37	281,10
TOTAL						281,10
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8968	NOVELO DE LÃ 40GR LÃ (NOVELO DE LÃ) 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO (VARIAS CORES)	30,00	UNID	5,00	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8978	ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO MÓVEL ORGANIZADOR DE MESA, DUPLO OU TRIPLO MOVEL/ CAIXAS INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO	50,00	UNID	38,90	1.945,00
TOTAL						1.945,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8983	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO - PACOTES COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	45,76	2.288,00
TOTAL						2.288,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4218	PAPEL CARTAO 50x70 PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM, BRANCO E CORES VARIADAS, FOSCO, 50 X 70 240 G EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	50,00	PCT	17,69	884,50
TOTAL						884,50
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2265	PAPEL CELOFANE 85cm x 1,00m PAPEL CELOFANE 85cm x 1,00m(CORES VARIADAS)	300,00	UND	1,47	441,00
TOTAL						441,00
Lote: 105 - Lote 105						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7366	PAPEL COLOR SET 110GR PAPEL COLOR-SET 110GR 48 X 66 CM C/ 10 UN (VÁRIAS CORES)	50,00	PCT	1,39	69,50
TOTAL						69,50
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3238	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE PLÁSTICO ADESIVO CONTACT NAS MEDIDAS 500 MMX10 METROS CRISTAL.	30,00	RL	32,00	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7370	PAPEL CREPON COLORIDO PAPEL CREPOM COLORIDO: (VÁRIAS CORES)	300,00	UND	1,23	369,00
TOTAL						369,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7373	PAPEL DOBRADURA PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) 48 X 66 CM C/ 10 FOLHAS (VÁRIAS CORES)	300,00	FLH	0,71	213,00
TOTAL						213,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	760	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT BOBINA (PARDO) - 60CM X 140METROS	5,00	BOB	150,70	753,50
TOTAL						753,50
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8991	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO 60 X 50 CM CORES/VIVAS (VÁRIAS CORES)	300,00	RL	1,27	381,00
TOTAL						381,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7376	PAPEL PARA DECOUPAGE PAPEL PARA DECOUPAGE 34 X 48 CM (ESTAMPA A ESCOLHER)	30,00	PCT	7,85	235,50
TOTAL						235,50
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8989	PAPEL SEDA 50x70cm PAPEL SEDA 50x70cm	300,00	UNID	0,27	81,00
TOTAL						81,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7374	PAPEL SEMI KRAFT PAPEL SEMI KRAF T BOBINA (PARDO) – 60CM X 200METROS	6,00	BOB	154,46	926,76
TOTAL						926,76
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	8995	PAPEL SULFITE - 75GR - ALCALINO PAPEL SULFITE A 4. 75G ALCALINO 210x297 TAM: A 4 OFFICE CAIXAS COM 10 PCTS DE 500FLS, COM ISSO 9001 E FSC	180,00	CX	239,00	43.020,00
TOTAL						43.020,00
Lote: 115 - Lote 115 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7377	PAPEL SULFITE - 75GR - COLORIDO PAPEL SULFITE 75G 210x297 A4, COLORIDO, PCT 500 FLS (5 PACOTES DE CADA COR)	200,00	PCT	28,22	5.644,00
TOTAL						5.644,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8996	PAPEL VERGE COLORIDO PAPEL VERGE COLORIDO DE (VÁRIAS CORES) PACOTES COM 50 FOLHAS)	80,00	PCT	19,28	1.542,40
TOTAL						1.542,40
Lote: 117 - Lote 117 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1818	PASTA CATALOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, C/ 4 COLCHETES E VISOR, 24533X 335X 20MM.	200,00	UNID	20,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 118 - Lote 118 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8999	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO PASTA DE A A Z LOMBO LARGO - PASTA PARA ARQUIVO COM BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE METAL, MEDIDAS: 350MM X 280M X 80MM	350,00	UNID	17,91	6.268,50
TOTAL						6.268,50
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9002	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 20mm PASTA DE ABA ELÁSTICA C/LOMBO - PASTA PLÁSTICA ALTURA DE 20MM	120,00	UNID	2,47	296,40
TOTAL						296,40
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9001	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 35mm PASTA DE ABA ELÁSTICA C/LOMBO - PASTA PLÁSTICA ALTURA DE 35MM	120,00	UNID	2,61	313,20
TOTAL						313,20
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9000	PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 55mm PASTA DE ABA ELÁSTICA C/LOMBO - PASTA PLÁSTICA ALTURA DE 55MM	120,00	UNID	4,91	589,20
TOTAL						589,20
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	887	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA - E ABA PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA - E ABA - CONFECCIONADO COM CARTÃO TETRA PACK 270 G E PELÍCULA DE POLIETILENO	120,00	UND	2,79	334,80
TOTAL						334,80



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3970	PASTA L A4 PASTA L A4 PLÁSTICA 218X306MM PCT/10 UNIDADES	20,00	UNID	2,67	53,40
TOTAL						53,40
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9004	PASTA PLASTICA CANALETA 220MMX330MM PASTA PLÁSTICA CANALETA MEDIDAS DE 220MM X 330 MM	150,00	UNID	2,58	387,00
TOTAL						387,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5540	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS	50,00	UND	25,10	1.255,00
TOTAL						1.255,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5541	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS	50,00	UND	44,80	2.240,00
TOTAL						2.240,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9007	PASTA SUSPensa COM HASTE E GRAMPO DE PLÁSTICO PASTA SUSPensa COM HASTE E GRAMPO DE PLÁSTICO	3.000,00	UNID	2,90	8.700,00
TOTAL						8.700,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7388	PERCEVEJO LATONADO 9,5MM PERCEVEJO LATONADO 9,5 MM - CX COM 100 UNIDADES	2,00	CX	3,17	6,34
TOTAL						6,34
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9010	PERFURADOR DE PAPEL - G PERFURADOR DE PAPEL G - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 50 FOLHAS	30,00	UNID	69,80	2.094,00
TOTAL						2.094,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9011	PERFURADOR DE PAPEL - P PERFURADOR DE PAPEL P - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 20 FOLHAS	30,00	UNID	35,00	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9012	PILHA ALCALINA AA PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDADES , TENSÃO DE 1,5V	150,00	CART	7,88	1.182,00
TOTAL						1.182,00
Lote: 132 - Lote 132						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7530	PILHA ALCALINA AAA PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES , TENSÃO DE 1,5V	150,00	UNID	8,56	1.284,00
TOTAL						1.284,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9015	PINCEL CHATO Nº 14 PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14, PELO NATURAL, DE MADEIRA	10,00	UNID	4,18	41,80
TOTAL						41,80
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9016	PINCEL CHATO Nº 20 PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20, PELO NATURAL, DE MADEIRA	10,00	UNID	5,24	52,40
TOTAL						52,40
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10431	PINCEL CHATO Nº 24 PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 24, PELO NATURAL, DE MADEIRA	10,00	UND	10,75	107,50
TOTAL						107,50
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9018	PINCEL CHATO Nº 4 PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 4, PELO NATURAL, DE MADEIRA	10,00	UNID	3,52	35,20
TOTAL						35,20
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10432	PINCEL CHATO Nº 8 PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8, PELO NATURAL, DE MADEIRA	10,00	UND	2,66	26,60
TOTAL						26,60
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10433	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PINCEL MARCADOR ATÔMICOS CORES CX/12 UNIDADES	20,00	UND	40,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9021	PINCEL REDONDO (BROXINHA) TA M. 00 PINCEL REDONDO (BROXINHA) TAMANHO 00 AO 06. CERDAS. CABO EM MADEIRA.	20,00	UNID	4,15	83,00
TOTAL						83,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3615	PISTOLA DE COLA QUENTE - P PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 60W	15,00	UND	22,98	344,70
TOTAL						344,70
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2953	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 100W	15,00	UNID	36,80	552,00
TOTAL						552,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7575	PLACA DE ISOPOR-60x40x1CM PLACA DE ISOPOR TAMANHO 60x40x1CM	40,00	UNID	5,60	224,00
TOTAL						224,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5548	PORTA LAPIS PORTA LÁPIS CLIPES E LEMBRETES DIMENSÃO 24x10x7	90,00	UND	12,28	1.105,20
TOTAL						1.105,20
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1839	PRANCHETA PRANCHETA A4 C/PRENDEDOR E CLIP	50,00	UNID	13,73	686,50
TOTAL						686,50
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10435	PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM PRENDEDOR GRAMPOMOL 50 MM, C/12 UNIDADES	150,00	CX	15,58	2.337,00
TOTAL						2.337,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7545	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - CAIXA C/ 12 UND. PRENDEDOR 25 MM, C/12 UNIDADES	100,00	CX	11,19	1.119,00
TOTAL						1.119,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4241	REGUA ACRILICA 30 CM REGUA ACRILICA 30 CM	150,00	UND	1,32	198,00
TOTAL						198,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10436	ROLO DE BARBANTE CRU ROLO DE BARBANTE CRU Nº 4	30,00	UND	10,35	310,50
TOTAL						310,50
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3251	ROLO DE BARBANTE CRU Nº 8 ROLO DE BARBANTE CRU Nº 8	30,00	RL	19,60	588,00
TOTAL						588,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9034	ROLO ESCOLAR ROLINHO DE PINTURA PEQUENO	20,00	UND	4,10	82,00
TOTAL						82,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9035	SACO PLASTICO OFICIO SACO PLÁSTICO OFICIO 04 FUIROS 0,10MM A4 C/100	65,00	PCT	17,33	1.126,45
TOTAL						1.126,45



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10437	SUPORTE PARA CPU SUPORTE PLÁSTICO COM RODAS PARA CPU	100,00	UND	66,50	6.650,00
TOTAL						6.650,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7411	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR 165-8	30,00	UNID	37,50	1.125,00
TOTAL						1.125,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	904	TESOURA GRANDE TESOURA 21CM	60,00	UND	6,80	408,00
TOTAL						408,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10438	TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA 40ML TINTA P/CARIMBO ALMOFADA E P/AUTO ENTINTADO 40ML AZUL E PRETO	50,00	UND	2,99	149,50
TOTAL						149,50
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9045	TINTA PARA PINTURA FACIAL TINTA PARA PINTURA FACIAL C/6 - LIQUIDA 15 ML TINTA PARA PINTURA FACIAL C/6 - LIQUIDA 15 ML- KIT P/ PINTURA EM FACE C/ A S CORES: BRANCA , PRETA , VERMELHA ,AMARELA, AZUL E VERDE, DE BOA QUALIDADE.	30,00	KIT	9,75	292,50
TOTAL						292,50
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7421	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO C/ 6 CORES 15 ML CADA TINTA PARA TECIDO C/ 6 CORES 15 ML CADA / TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	50,00	CX	18,21	910,50
TOTAL						910,50
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7427	TINTA SPRAY 400ML TINTA SPRAY 400 ML CADA TINTA SPRAY 400 ML CADA - CORES: AMARELO BANDEIRA, AZUL BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, CINZA, LARANJA, ROXO, MARRON, PELE, ROSA, ROSA BEBÊ, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, LILÁS, PINK, SALMÃO, DOURADO, PRATA.	50,00	UNID	21,05	1.052,50
TOTAL						1.052,50
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7428	TNT 1,40 x 50m TNT CORES DIVERSAS 1,40X50M CORES DIVERSAS.	150,00	RL	83,21	12.481,50
TOTAL						12.481,50
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7429	TRANSFERIDOR 180° TRANSFERIDOR 180° ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE PRECISÃO	10,00	UNID	1,90	19,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL							19,00
Lote: 161 - Lote 161							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7430	TRANSFERIDOR 360° TRANSFERIDOR 360° ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE PRECISÃO	10,00	UNID	3,47	34,70	
TOTAL							34,70
Lote: 162 - Lote 162							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9051	UMIDIFICADOR DE DEDOS UMIDIFICADOR DE DEDOS - C X C/12 UND 12G	50,00	CX	1,65	82,50	
TOTAL							82,50

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 235.930,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos);**

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	220	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	330	02.003.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	550	03.001.14.422.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	640	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	05.004.12.366.0005.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2220	05.006.12.122.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	06.002.27.695.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2650	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2660	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2670	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2920	07.001.10.302.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3000	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3010	07.001.10.303.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	07.001.10.305.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3370	08.001.08.122.0008.2034	743	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3380	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3560	08.001.08.244.0008.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3740	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2022	3840	09.001.20.122.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	09.002.22.661.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4340	12.001.06.182.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
- ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **7 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)

JAPIRA, 13 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

ANDRESSA KELE CATAOCA
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Portaria nº 058, de 02./03/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papeleria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 23/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente e papelaria são necessários para reposição do estoque das diversas secretarias dessa administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote:1- AGENDA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda comercial tamanho mínimo 13,6 x 19,4 cm (1xa), tamanho médio, número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. número de páginas 192, acabamento capa dura revestido de papel couchê, miolo: papel off -set 90 g/m, espiral.	80	UNIDADES	16,00	1.280,00
TOTAL:					1.280,00
Lote:2 - AGENDA COMERCIAL EXECUTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenda comercial tamanho mínimo de 123x275mm número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. número de páginas 192, acabamento capa dura revestido de papel couchê, miolo: papel off -set 90 g/m, espiral.	30	UNIDADES	31,42	942,60
TOTAL:					942,60
Lote:3 - ALFINETES - CX C/ 50 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinetes caixa com 50 unidades de alfinetes, Alfinete Mapa, Material Aço, Material Cabeça Plástico, Formato Cabeça Redondo, Cor Variada	20	CAIXAS	4,61	92,20
TOTAL:					92,20
Lote: 4 – ALMOFADA PARA CARIMBO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada p/carimbo - plástica nº 3. medida interna útil 6,9 x 11 cm , não contém álcool.	20	UNIDADES	5,26	105,20
TOTAL:					105,20
Lote:5 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apagador para quadro branco design ergonômico,	30	UNIDADES	7,88	236,40



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	pega firme e confortável, feltro 100% lã.				
TOTAL					236,40
Lote:6 - APONTADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador de lápis escolar de plástico com depósito Apontador de lápis escolar de plástico com depósito, cx c/ 25 un (cores sortidas). Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	70	CAIXAS	28,00	1.960,00
TOTAL:					1.960,00
Lote: 7- BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bastão de cola quente fino - 7 mm x 30 cm a base de resina s sintética s e cera s especiais atóxico e transparente, embalagem de 1 kg.	20	PACOTES	29,38	587,60
TOTAL:					587,60
Lote: 8- BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bastão de cola quente grosso 11,2mm x 30 cm a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg	20	PACOTES	46,19	923,80
TOTAL:					923,80
Lote:9 - BALÃO BEXIGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balão em látex (bexiga) - liso, cores variadas dimensões: 20cm de diâmetro (infla do) tamanho: n° 7" embalagem com 50 unidades	70	PACOTES	6,80	476,00
TOTAL:					476,00
Lote:10 - BATERIA ALCALINA 9V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria alcalina 9v, não recarregável	50	PACOTES	9,13	456,50
TOTAL:					456,50
Lote:11- BATERIA CR2032					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria CR2032 - Bateria Não Recarregável, Tipo Button Cell, Sistema Eletroquímico lithium, Tensão Nominal 3 V, Modelo Cr-2032	50	UNIDADES	8,06	403,00
TOTAL:					403,00
Lote:12 - BATERIA LR44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria LR44 - Bateria Não Recarregável, Tipo Botão, Tens ão Nominal 1,5 Vcc, Modelo Llr44 Ag13 Fx-Lr44, Capacidade Nominal 120 Mah	30	UNIDADES	5,25	157,50
TOTAL:					157,50
Lote:13 - BLOCO AUTOADESIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco autoadesivo 38x50mm cores variadas pct c/ 4	200	PACOTES	5,01	1.002,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	blocos de 50 fls				
TOTAL:					1.002,00
Lote:14 - BLOCO AUTOADESIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco autoadesivo 76x76mm cores variadas pct c/ 1 bloco de 100 fls	200	PACOTES	8,50	1.700,00
TOTAL:					1.700,00
Lote:15 - BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco de papel para desenho - similar -papel canson-gramatura: 140g/m2 atóxico: tratado contra fungos e bactérias, ph: neutro e livre de ácido, colagem: encolado na massa. Por isso, não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água, nº de folhas: 20 folhas	20	PACOTES	14,25	285,00
TOTAL:					285,00
Lote:16 - BOBINA DE PAPEL TERMICO 57x300					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bobina para ponto eletrônico 57x300m	50	UNIDADES	22,70	1.135,00
TOTAL:					1.135,00
Lote:17-BORRACHA BRANCA - CX/40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Borracha branca, caixas c/ 40 unidades, 20, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, a gente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico, produto com certificação do inmetro.	600	UNIDADES	0,49	294,00
TOTAL:					294,00
Lote:18 - CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capa p/encadernação pp 0,30 a 4 cristal polipropileno. Formato: a-4 (21 x 297 mm)	500	UNIDADES	0,60	300,00
TOTAL:					300,00
Lote:19 - CADERNO PEDAGÓGICO - DESENHO 96FLS - BROCHURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno pedagógico desenho 96 fls brochura pequeno, capa dura, horizontal, 202MM X 148 MM.	40	UNIDADES	5,95	238,00
TOTAL:					238,00
Lote:20 - CADERNO PEDAGÓGICO - QUADRICULADO - 40 FLS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno Pedagógico Quadriculado - 40fls,140 mm x 202 mm, estampas diversificadas, capa flexível, miolo quadricula do; produto certifica do fsc.	50	UNIDADES	1,50	75,00
TOTAL:					75,00
Lote:21 - CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 48 FLS - ESPIRAL					



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno pedagógico com pauta 48 fls, espiral, capa dura com estampas sortidas, pequeno-142mmx200mm; miolo pauta do produto certifica do fsc.	200	UNIDADES	3,17	634,00
TOTAL:					634,00
Lote: 22 - CADERNO PEDAGÓGICO COM PAUTA 96 FLS - ESPIRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno pedagógico com pauta 96 fls espiral, capa dura com estampas sortidas, pequeno 142mmx200mm, miolo pauta do produto certifica do fsc..	150	UNIDADES	6,05	907,50
TOTAL:					907,50
Lote:23 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - ESPIRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno universitário mínimo de (96 folhas), espiral, capa dura, estampas diversas, certificado fsc.	250	UNIDADES	8,47	2.117,50
TOTAL:					2.117,50
Lote:24 - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FLS - ESPIRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderno universitário de 200 folhas espiral, capa dura, estampas diversas, certificado fsc.	100	UNIDADES	11,39	1.139,00
TOTAL:					1.139,00
Lote:25 - CAIXA DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa de som usbp/pc	30	UNIDADES	37,00	1.110,00
TOTAL:					1.110,00
Lote:26 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixas arquivo morto de papelão 34,5x24x13 cm	1700	UNIDADES	4,48	7.616,00
TOTAL:					7.616,00
Lote:27 - CALCULADORA DE MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calculadora de mesa 149 x 12cm legibilidade: display grande 12dígitos ,2 fontes de energia: bateria e solar, auto- desliga inclinação do visor.	60	UNIDADES	19,89	1.193,40
TOTAL:					1.193,40
Lote:28 - CANETA 0,8 mm - CX C/ 50 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta 0,8mm - caixa com 50 unidades de caneta cristal, ponta fina de 0,8mm, diversas cores	100	CAIXAS	28,18	2.818,00
TOTAL:					2.818,00
Lote:29 - CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0mm - CX C/ 50 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica, 1,0 mm cx c/ 50 unidades -	120	CAIXAS	25,70	3.084,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tampa anti asfíxiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta de alta qualidade e durabilidade certificadas pelo inmetro. Diversas cores				
TOTAL:					3.084,00
Lote:30 - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta hidrográfica 12 cores "canetinha" para desenho - embalagem com 12 canetas coloridas (12cores). Pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normais 11540 e bs 7272 1/2, corpo em polipropileno (pp) garante uma longa duração, lavável na maioria dos tecidos, cores brilhantes, espessura de traço a prox. 3.0 mm, ponta grossa	70	UNIDADES	12,16	851,20
TOTAL:					
Lote:31- CANETA MARCADORA DE TEXTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta marcadora de texto amarelo e verde, tinta super fluorescente, de máxima durabilidade. Com ponta resistente e chanfrada secagem rápida. Ergonômicos caixas com 12 und.	100	CAIXAS	15,24	1.524,00
TOTAL:					1.524,00
Lote:32 - CANETA P/ CD DIVERSAS CORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta p/ cd diversas cores - caixa com 12 unidades com ponta de 1,0mm diversas cores	15	CAIXAS	23,34	350,10
TOTAL:					350,10
Lote:33 - CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 1,0mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta para retroprojeter preta 1,0mm (permanente) caneta para retroprojeter preta 1,0mm (permanente), azul, preta e vermelha - caneta p/ retroprojeter preta, vermelha e azul - marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e a o tempo certificado ap de fórmula não tóxica, marca dor ponta média de 2,0 mm. Cx 12unidades	20	CAIXAS	27,80	556,00
TOTAL:					556,00
Lote: 34 - CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capa p/encadernação pp 0,30 a 4 preto). Formato: a-4 (21 x 297 mm)	500	UNIDADES	0,56	280,00
TOTAL:					280,00
Lote:35 - CARTOLINA 150g 50x66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartolina 150g 50x66 branca card set - cartolina dupla face confeccionada em celulose vegetal, 66x50, gramatura 150g/m2. Cor variada a escolher	500	UNIDADES	0,88	440,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL:					440,00
Lote:36 - CD VIRGEM REGRAVÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cd virgem regrável p/ 80 minutos c/ 700 mb 48x cd virgem regrável p/ 80 minutos c/ 700 mb 48x	150	UNIDADES	1,95	292,50
TOTAL:					292,50
Lote:37- CHAVEIRO DE PLÁSTICO E ORGANIZADOR DE CHAVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chaveiro de plástico e organizadores de chaves com etiquetas coloridas caixa c/100	4	CAIXA	39,33	157,32
Total:					157,32
Lote:38 - CLIPES GALVANIZADO 1/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 1/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	2,45	147,00
TOTAL:					147,00
Lote:39 - CLIPES GALVANIZADO 10/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 10/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	15,08	904,80
TOTAL:					904,80
Lote:40 - CLIPES GALVANIZADO 3/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 3/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	4,18	250,80
TOTAL:					250,80
Lote:41 - CLIPES GALVANIZADO 4/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 4/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	3,50	210,00
TOTAL:					210,00
Lote:42 - CLIPES GALVANIZADO 6/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 6/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	3,41	204,60
TOTAL:					204,60
Lote:43 - CLIPES GALVANIZADO 8/0					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clipes galvanizados 8/0 caixas com 100 unidades	60	CAIXAS	4,80	288,00
TOTAL:					288,00
Lote:44 - COLA BRANCA ESCOLAR 110G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola Branca Escola r - 110g não tóxica, lavável, resina de p.v.a. certificado inmetro. cx/12	25	CAIXAS	32,16	804,00
TOTAL:					804,00
Lote:45 - COLA BRANCA GRANDE 500G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola branca grande 500g cola branca grande 500g cola adesivo pva - adesivo vinílico disperso em água,	100	UNIDADES	12,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento.				
TOTAL:					1.200,00
Lote:46 - COLA COM GLITER - C/ 12 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola com glitter, 23g, c/12 unidades, cores variadas	50	CAIXAS	46,00	2.300,00
TOTAL:					2.300,00
Lote:47- COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO - 20G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola instantânea multiuso de 20 gramas - 20g/725 (tipo tekbond)	100	UNIDADES	10,00	1.000,00
TOTAL:					1.000,00
Lote:48 - COLA PARA E.V.A. E ISOPOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G.	100	UNIDADES	5,75	575,00
TOTAL:					575,00
Lote:49 - COLA PARA TECIDO - 100G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola para tecido - cola pano - 100g; bisnaga; com bico aplicador econômico.	100	UNIDADES	5,80	580,00
TOTAL:					580,00
Lote:50 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corretivo líquido a base d'água 18 ml fórmula à base de água: sem odor corretivo líquido a base d'água 18 ml fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima). Cx12	10	CAIXAS	17,45	174,50
TOTAL:					174,50
Lote:51- DISPLAY PARA PORTA FOLHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A4 multiuso cristal(acrílico) adesivo para portas e paredes a4 vertical 30mmx21mm	80	UNIDADES	30,89	2.471,20
TOTAL:					2.471,20
Lote: 52 - DVD- R MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dvd-r, mídia virgem, gravável, 4,7gb de capacidade	150	UNIDADES	2,93	439,50
TOTAL:					439,50
Lote: 53 - E.V.A. CORES SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 10 PLACAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	E.V.A. CORES SORTIDOS COM BRILHO PACOTE COM 10 PLACAS MEDIDAS 600X 400X 2MM	50	PACOTES	5,90	295,00
TOTAL:					295,00
Lote: 54 - E.V.A - MEDIDAS 600x 400x 2mm					



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	E.v.a. medidas 600x400x2mm , cores diversas, cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marron, pele, preto, rosa, rosa bebê, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão.	500	UNIDADES	2,80	1.400,00
TOTAL:					1.400,00
Lote: 55- E.V.A. TEXTURA ATOALHADO 48x 40CM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	E.v.a. textura atoalhado 48x40cm cores sortidas	200	UNIDADES	4,49	898,00
TOTAL:					898,00
Lote:56 - ELÁSTICO CHATO 25mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elástico chato 25mm - elástico vestuário, material poliéster, largura 25 mmx 25m, cor branca, características adicionais chato	30	UNIDADES	24,91	747,30
TOTAL:					747,30
Lote:57-ELÁSTICO LASTEX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elástico lastex - 58% elastodieno 42% poliéster, branco/cru elástico lastex - 58% elastodieno 42% poliéster, branco/cru, espessura 0,5mm. Rolo com 500m. Branco e preto	15	UNIDADES	30,79	461,85
TOTAL:					461,85
Lote :58- ELÁSTICO LASTEX ESPECIAL AMARELO NR.18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elástico lastex especial amarelo nr.18 (para dinheiro) nº 18, embalagem com 500 gramas	15	PACOTES	11,09	163,35
TOTAL:					163,35
Lote:59 - ENCADERNADORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Encadernadora, maquina manual de encadernar, tipo mesa, material ferro, tratamento superficial pintura em epóxi, comprimento 50 cm, largura 40 cm, altura 10 cm, capacidade folhas 20, numero Perfuradores 60	8	UNIDADES	862,16	6.897,28
TOTAL:					6.897,28
Lote: 60 -ENVELOPE 155mmX220mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope 155mmX220mm	8000	UNIDADES	0,65	5.200,00
TOTAL:					5.200,00
Lote: 61- ENVELOPE 185mmX248mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope 185mmX248mm	8000	UNIDADES	0,70	5.600,00
TOTAL:					5.600,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote 62 - ENVELOPE 240mmX340mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope 240mmX340mm	8000	UNIDADES	0,46	3.680,00
TOTAL:					3.680,00
Lote:63-ENVELOPE 310mmX410mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope 310mmX410mm	8000	UNIDADES	0,92	7.360,00
TOTAL:					7.360,00
Lote: 64- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - 17mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm	75	UNIDADES	0,55	41,25
TOTAL:					41,25
Lote: 65- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espiral encadernação 14mm plástico cristal cap.70fils	75	UNIDADES	0,38	28,50
TOTAL:					28,50
Lote: 66- ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estilete estreito plástico / trava automática, lâmina 9 mm de aço carbono extensível interna	60	UNIDADES	1,75	105,00
TOTAL:					105,00
Lote:67 - ESTILETE LARGO PLÁSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estilete largo plástico estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	60	UNIDADES	2,93	175,80
TOTAL:					175,80
Lote: 68- ETIQUETAS ADESIVAS A4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etiquetas adesivas a4 pacote com 100 folhas de etiquetas adesivas a 4 nas medidas de 70mm x 29,7mm	50	PACOTES	47,03	2.351,50
TOTAL:					2.351,50
Lote: 69- EXTRATOR DE GRAMPOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTRATOR DE GRAMPOS FEITOS EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO ESPÁTULA.	60	UNIDADES	2,47	148,20
TOTAL:					148,20
Lote:70 - FITA ADESIVA DUREX – 12mmx50mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita adesiva durex pequeno durex mr, transparente 12 mm x 50 m. Boa qualidade e durabilidade, c/5 unidades.	150	PACOTES	1,50	225,00
TOTAL:					225,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Lote:71-FITA A DESIVA DUREX LARGA TRANSPARENTE 48mmX50m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita adesiva durex larga transparente 48 mm x 50m. Boa qualidade e durabilidade pacotes com 05 unidades	100	PACOTES	4,03	403,00
TOTAL:					403,00
Lote:72-FITA CREPE 18mmX50m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita crepe 18mmx 50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro,etc)	300	UNIDADES	7,16	2.148,00
TOTAL:					2.148,00
Lote:72-FITA CREPE 48mmX50m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita crepe 48mmx 50m, boa adesão em diversos tipos de superfícies fita crepe 48mmx50m, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro,etc)	300	UNIDADES	10,50	3.150,00
TOTAL:					3.150,00
Lote:74 - FITA DE CETIM 22mmX10m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita de cetim 22mmx10m Cores diversas	20	ROLOS	16,07	321,40
TOTAL:					321,40
Lote:75-FITA DUPLA FACE 18mmX30m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita dupla face 18mmx 30m	70	UNIDADES	6,70	469,00
TOTAL:					469,00
Lote:76-FITA DUPLA FACE 12mmX30m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita dupla face 12 mmx 30 m	70	UNIDADES	5,53	387,10
TOTAL:					387,10
Lote:77- FITA MÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita métrica no comprimento mínimo de 1,5 m e máximo 5m	50	UNIDADES	4,10	205,00
TOTAL:					205,00
Lote:78- FITA ZEBRADA - PRETA E AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita zebraada preta e amarela 70mmX200m	50	ROLOS	8,21	410,50
TOTAL:					410,50
Lote:79 – GIZ DE CERA – GIZÃO 12 CORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Giz de cera. Caixa com 12 unidades - cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: grossa,	100	UNIDADES	7,75	775,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	tamanho: pequeno				
TOTAL:					775,00
Lote:80 - GIZ LÍQUIDO COM PONTA REDONDA (ESTOJO COM 10 CORES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarregável - sistema valvulado - ponta redonda - largura do traço: 2mm - volume: 08 ml de tinta pit stop, estojo c/10	25	UNIDADES	7,98	199,50
TOTAL:					199,50
Lote:81 - GLITER - COLORIDO- PCT 500G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Glitter - Colorido - CORES VARIADAS - PCT 500GR	20	PACOTES	8,80	176,00
TOTAL:					170,00
Lote:82 - GRAMPEADOR DE PAPEL - MÉDIO - CAPACIDA DE P/25 FOLHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, grampeador de mesa grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, grampeador de mesa tamanho médio, dimensão 200x 40x 70mm. Estrutura de aço base de borracha ou plástico grampo - 26/6.	70	UNIDADES	14,35	1.004,50
TOTAL:					1.004,50
Lote:83 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampo galvanizado 26/6- caixa grampo galvanizado, nas medidas 26/6, caixa com 5.000 unidades	80	UNIDADES	4,97	397,60
TOTAL:					397,60
Lote:84 - GRAMPO GALVANIZADO 9/12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampo galvanizado, nas medidas 9/12, caixa com 5.000 unidades	20	UNIDADES	23,00	460,00
TOTAL:					460,00
Lote:85 - GUILHOTINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guilhotina - guilhotina, material aço inoxidável, tipo portátil guilhotina - guilhotina, material aço inoxidável, tipo portátil, comprimento lâmina 46 cm, funcionamento manual, capacidade corte 20 folhas fls, dimensões 355 x 555 mm, alavanca normal	8	UNIDADES	363,00	2.904,00
TOTAL:					2.904,00
Lote:86 - LACRES DE SEGURANÇA 30CM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lacres de segurança 30cm com numeração - com dupla trava de 30cm	200	UNIDADES	6,17	1.234,00
TOTAL:					1.234,00
Lote:87 - LACRES DE SEGURANÇA 50CM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	lacres de segurança 50cm com numeração - com dupla trava de 50cm	200	UNIDADES	12,50	2.500,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL:					2.500,00
Lote:88 - LÁPIS DE COR - 12 CORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis de cor com 12 cores sextavados cores vivas e intensas lápis de cor com 12 cores sextavados cores vivas e intensas, mina macia e resistente em madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc / ponta grossa. Estojo com 12 eco lápis de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha , verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Ponta max resistente. Selo do inmetro e certificação fsc - expressa na embalagem.	30	CAIXAS	5.55	166,50
TOTAL:					166,50
Lote:89 - LÁPIS GRAFITE Nº 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lápis grafite nº 2 sextavado cx com 144 und. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, seguro para crianças, não lasca. Grafite e madeira 100% refloresta da renovável, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, marca do fabricante e selo fsc estampado no produto. Deverá possuir certificação inmetro e termos da nbr 15.236, estampa do na embalagem com 144 lápis.	15	CAIXAS	44,90	673,50
TOTAL:					673,50
Lote:90-LIVRO ATA S/ MARGEM - 100FLS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro ata s/margem preto 100fls 210 x 300mm sem margem, capa dura (preto), costurado, miolo pautado e numerado.	30	UNIDADES	7,33	219,90
TOTAL:					219,90
Lote:91-LIVRO PROTOCOLO/CORRESPONDÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls 160x220mm - capa / contracapa: papelão 700 grs, revestido papel 90 grs plastificado, folha interna s: papel off set 63 grs, formato 153mm x 216 mm	50	UNIDADES	14,44	722,00
TOTAL:					722,00
Lote:92-LOUSA QUADRO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lousa quadro branco, com moldura de alumínio tamanho de 90cm x 120cm e suporte para apagador	10	UNIDADES	130,20	1.302,00
TOTAL:					1.302,00
Lote:93-MASSA PARA MODELAR 180GR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Massa de modelar 180 gr cx c/ 16 coloridas macia. Pt	100	UNIDADES	4,70	470,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	1 et. Estojo com 12 cores com peso de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com válida de 24 meses. Produto com selo do inmetro.				
TOTAL:					470,00
Lote:94-MOUSE PAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mouse pad com apoio de punho em gel características: design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm x 10 mm peso aproximado: 150g cor: preta.	100	UNIDADES	15,26	1.526,00
TOTAL:					1.526,00
Lote:95-NOVELO DE LÃ 100GR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lã (novelo de lã) 100 gramas 100% acrílico (varia s cores)	30	UNIDADES	9,37	281,10
TOTAL:					281,10
Lote:96-NOVELO DE LÃ 40GR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÃ (NOVELO DE LÃ) 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO (VARIA S CORES)	30	UNIDADES	5,00	150,00
TOTAL:					150,00
Lote:97-ORGANIZADOR DE MESA - TRIPLO MÓVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Organizador de mesa, duplo ou triplo movel/ caixas injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho officio	50	UNIDADES	38,90	1.945,00
TOTAL:					1.945,00
Lote:98 - PAPEL CARBONO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel carbono - pacotes com 100 unidades	50	PACOTES	45,76	2.288,00
TOTAL:					2.288,00
Lote:99-PAPEL CARTÃO 50x 70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel cartão 50 x 70 cm, branco e cores variadas, fosco, 50 x 70 240 g embalagem c/10 unidades.	50	PACOTES	17,69	884,50
TOTAL:					884,50
Lote:100-PAPEL CELOFANE 85x 100					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel celofane 85 x 100 cm (várias cores)	300	UNIDADES	1,47	441,00
TOTAL:					441,00
Lote:101-PAPEL COLOR SET 110GR					



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel color-set 110gr 48 x 66 cm c/ 10 un (várias cores)	50	PACOTES	1,39	69,50
TOTAL:					69,50
Lote:102-PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel contact – transparente plástico adesivo contact nas medidas 500 mmx10 metros cristal.	30	ROLOS	32,00	960,00
TOTAL:					960,00
Lote:103-PAPEL CREPON COLORIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel crepom colorido: (várias cores)	300	UNIDADES	1,23	369,00
TOTAL:					369,00
Lote:104-PAPEL DOBRADURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel dobradura (espelho) 48 x 66 cm c/ 10 folhas (várias cores)	300	FOLHAS	0,71	213,00
TOTAL:					213,00
Lote:105-PAPEL KRAFT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel kraft bobina (pardo) – 60cm x 140metros	5	BOBINAS	150,70	753,50
TOTAL:					753,50
Lote:106-PAPEL LAMINADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel laminado 60 x 50 cm cores/vivas (várias cores)	300	ROLOS	1,27	381,00
TOTAL:					381,00
Lote:107-PAPEL PARA DECOUPAGE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel para decoupage 34 x 48 cm (estampa a escolher)	30	PACOTES	7,85	235,50
Total:					
Lote:108-PAPEL SEDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel Seda 50 x 70 cm	300	UNIDADES	0,27	81,00
TOTAL:					81,00
Lote:109 - PAPEL SEMI KRAFT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel semi kraf t bobina (pardo) – 60cm x 200metros	6	BOBINAS	154,46	926,76
TOTAL:					926,76
Lote:110-PAPEL SULFITE - 75GR - ALCALINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

01	Papel sulfite a 4. 75g alcalino 210x297 tam: a 4 office caixas com 10 pcts de 500fls, com isso 9001 e fsc	180	CAIXAS	239,00	43.020,00
TOTAL:					43.020,00
Lote:111-PAPEL SULFITE - 75GR - COLORIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite 75g 210x297 a4, colorido, pct 500 fls (5 pacotes de cada cor)	200	PACOTES	28,22	5.644,00
TOTAL:					5.644,00
Lote:112-PAPEL VERGE COLORIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel verge colorido de (várias cores) pacotes com 50 folhas	80	PACOTES	19,28	1.542,40
TOTAL:					1.542,40
Lote:113-PASTA CATÁLOGO PRETA - C/ 50 ENVELOPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta catálogo preta, capa dura, com 50 envelopes plásticos pasta catálogo preta, capa dura, com 50 envelopes plásticos, c/ 4 colchetes e visor, 24533x 335x 20mm	200	UNIDADES	20,00	4.000,00
TOTAL:					4.000,00
Lote:114-PASTA DE A/Z LOMBO LARGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta de a a z lombo largo - pasta para arquivo com bolsa porta etiqueta, olhal de metal, medidas: 350mm x 280m x 80mm	350	UNIDADES	17,91	6.268,50
TOTAL:					6.268,50
Lote:115-PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 20mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 20mm	120	UNIDADES	2,47	296,40
TOTAL:					296,40
Lote:116-PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 35mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 35mm	120	UNIDADES	2,61	313,20
TOTAL:					313,20
Lote:117-PASTA DE ABA PLÁSTICA COM LOMBO 55mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta de aba elástica c/lombo - pasta plástica altura de 55mm	120	UNIDADES	4,91	589,20
TOTAL:					589,20
Lote:118-PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta de papelão com elástico fina - e aba pasta de papelão com elástico fina - e aba - confeccionado com cartão tetra pack 270 g e película de polietileno	120	UNIDADES	2,79	334,80



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL:					334,80
LOTE:119-PASTA PLÁSTICA CANALETA 220MMX330MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta plástica canaleta medidas de 220mm x 330 mm	150	UNIDADES	2,58	387,00
TOTAL:					387,00
Lote:120-PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta sanfonada ofício plástica com 12 divisórias	50	UNIDADES	25,10	1.255,00
TOTAL:					
Lote:121-PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta sanfonada ofício plástica com 31 divisórias	50	UNIDADES	44,80	2.240,00
TOTAL:					2.240,00
Lote:122 - PASTA SUSPENSA COM HASTE E GRAMPO DE PLÁSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta suspensa com haste e grampo de plástico	3000	UNIDADES	2,90	8.700,00
TOTAL:					8.700,00
Lote:123 - PERCEVEJO LATONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Percevejo latonado 9,5 mm cx com 100 unidades	2	CAIXAS	3,17	6,34
TOTAL:					6,34
Lote:124-PERFURADOR DE PAPEL-G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Perfurador de papel g - perfurador de papel grande para 50 folhas	30	UNIDADES	69,80	2.094,00
TOTAL:					2.094,00
Lote:125-PERFURADOR DE PAPEL - P					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Perfurador de papel p - perfurador de papel pequeno para 20 folhas	30	UNIDADES	35,00	1.050,00
TOTAL:					1.050,00
Lote:126-PILHA ALCALINA AA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha alcalina aa cartela com 4 unidades , tensão de 1,5v	150	CARTELAS	7,88	1.182,00
TOTAL:					1.182,00
Lote:127-PILHA ALCALINA AAA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha alcalina aaa cartela com 4 unidades , tensão de 1,5v	150	CARTELA	8,56	1.284,00
TOTAL:					1.284,00
Lote:128-PINCEL CHATO N° 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel chato para pintura n° 14, pelo natural, de	10	UNIDADES	4,18	41,80



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	madeira				
TOTAL:					41,80
Lote:129-PINCEL CHATO N° 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel chato para pintura n° 20, pelo natural, de madeira	10	UNIDADES	5,24	52,40
TOTAL:					52,40
Lote:130-PINCEL CHATO N° 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel chato para pintura n° 24, pelo natural, de madeira	10	UNIDADES	10,75	107,50
TOTAL:					107,50
Lote:131-PINCEL CHATO N° 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel chato para pintura n° 4, pelo natural, de madeira	10	UNIDADES	3,52	35,20
TOTAL:					35,20
Lote:132-PINCEL CHATO N° 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel chato para pintura n° 8, pelo natural, de madeira	10	UNIDADES	2,66	26,60
TOTAL:					26,60
Lote:133 – PASTA L A4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta l a4 plástica 218x306mm pct/10 unidades	20	UNIDADES	2,67	53,40
TOTAL:					53,40
Lote:134-PINCEL MARCADOR ATÔMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel marcador atômicos cores cx/12	20	UNIDADES	40,00	800,00
TOTAL:					800,00
Lote:135-PINCEL REDONDO (BROXINHA) TA M. 00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pincel redondo (broxinha) tamanho 00 ao 06. Cerdas. Cabo em madeira.	20	UNIDADES	4,15	83,00
TOTAL:					83,00
Lote:136-PISTOLA P/COLA PEQUENA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pistola para cola quente pequena 60w	15	UNIDADES	22,98	344,70
TOTAL:					344,70
Lote:137-PISTOLA P/COLA QUENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pistola para cola quente grande 100w	15	UNIDADES	36,80	552,00
TOTAL:					552,00
Lote:138-PLACA DE ISOPOR					



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de isopor tamanho 60x40x1cm	40	UNIDADES	5,60	224,00
TOTAL:					224,00
Lote:139-PORTA LAPIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Porta lápis cliques e lembretes dimensão 24x10x7	90	UNIDADES	12,28	1.105,20
TOTAL:					1.105,20
Lote:140-PRANCHETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prancheta a4 c/prendedor e clip	50	UNIDADES	13,73	686,50
TOTAL:					686,50
Lote:141-PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prendedor 25 mm, c/12 unidades	100	CAIXAS	11,19	1.119,00
TOTAL:					1.119,00
Lote:142 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prendedor de papel grampomol 41 mm, c/12 unidades	150	CAIXAS	14,50	2.175,00
TOTAL:					2.175,00
Lote:143-PRENDEDOR DE PAPEL 50 MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prendedor grampomol 50 mm, c/12 unidades	150	CAIXAS	15,58	2.337,00
TOTAL:					2.337,00
Lote:144-RÉGUA ACRILICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Régua acrílica 30cm	150	UNIDADES	1,32	198,00
TOTAL:					198,00
Lote:145 - ROLO BARBANTE CRÚ Nº 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barbante cru nº 8	30	UNIDADES	19,60	588,00
TOTAL:					588,00
Lote:146 - ROLO BARBANTE CRÚ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barbante cru nº 4	30	UNIDADES	10,35	310,50
TOTAL:					310,50
Lote:147- ROLO ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLINHO DE PINTURA PEQUENO	20	UNIDADES	4,10	82,00
TOTAL:					82,00
Lote:148-SACO PLASTICO OFICIO					



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco plástico ofício 04 furos 0,10mm a4 c/100	65	PACOTES	17,33	1.126,45
TOTAL:					1.126,45
Lote:149 - SUPORTE PARA CPU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suporte plástico com rodas para cpu	100	UNIDADES	66,50	6.650,00
TOTAL:					6.650,00
Lote:150- TESOURA DE PICOTAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tesoura de picotar 165-8	30	UNIDADES	37,50	1.125,00
TOTAL:					1.125,00
Lote:151 - TESOURA GRANDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tesoura 21cm	60	UNIDADES	6,80	408,00
TOTAL:					408,00
Lote:152-TINTA PARA CARIMBO/ALMOFADA 40ML					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta p/carimbo almofada e p/auto entintado 40ml azul e preto	50	UNIDADES	2,99	149,50
TOTAL:					149,50
Lote:153 - TINTA PARA PINTURA FACIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para pintura facial c/6 - líquida 15 ml tinta para pintura facial c/6 - líquida 15 ml- kit p/ pintura em face c/ a s cores: branca , preta , vermelha ,amarela, azul e verde, de boa qualidade.	30	KIT	9,75	292,50
TOTAL:					292,50
Lote:154 - TINTA PARA TECIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para tecido c/ 6 cores 15 ml cada tinta para tecido c/ 6 cores 15 ml cada / tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água.	50	CAIXAS	18,21	910,50
TOTAL:					910,50
Lote:155 -TINTA SPRAY 400ML					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta spray 400 ml cada tinta spray 400 ml cada - cores: amarelo bandeira, azul bandeira, azul claro, azul royal, branco, cinza, laranja, roxo, marron, pele, rosa, rosa bebê, preto, vermelho, verde bandeira, verde claro, lilás, pink, salmão, dourado, prata.	50	UNIDADES	21,05	1.052,50
TOTAL:					1.052,50
Lote:156 - TNT 1,40 x 50m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tnt cores diversas 1,40x50m cores diversas.	150	RL	83,21	12.481,50



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TOTAL:					
Lote:157 - TRANSFERIDOR 180°					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transferidor 180° acrílico transparente com escala de precisão	10	UNIDADES	1,90	19,00
TOTAL:					19,00
Lote:158 - TRANSFERIDOR 360°					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transferidor 360° acrílico transparente com escala de precisão	10	UNIDADES	3,47	34,70
TOTAL:					34,70
Lote:159 - UMIDIFICADOR DE DEDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Umificador de dedos cx c/12 und 12g	50	CAIXAS	1,65	82,50
TOTAL:					82,50
Lote:160 – CORRETIVO EM FITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Corretivo em fita secagem imediata	100	UNIDADE	5,66	566,00
TOTAL:					566,00
Lote: 161- GRAMPO TRILHO BRANCO G					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampeador de trilho branco g, trilho plástico com capacidade de armazenar até 600 fls de sulfite 75 grs, fixação por pressão frontal flexível serrilhado tipo u – pacote com 50 unidades.	100	PACOTES	16,00	1.600,00
TOTAL:					1.600,00
Lote: 162- GRAMPO TRILHO BRANCO P					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampeador de trilho branco p, trilho plástico com capacidade de armazenar até 200 fls de sulfite 75 grs, fixação por pressão frontal flexível serrilhado tipo u – pacote com 50 unidades.	100	PACOTES	10,50	1.050,00
TOTAL:					1.050,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					235.930,90

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Prazo de entrega: até 7 Dias

Vigência contratual prevista: ATÉ 12 Meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 7 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 30 de Junho de 2022.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº., com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente e papeleria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Administração do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Administração.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7. O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8. Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.11. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira,, de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atendimento das Secretarias Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	220	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	330	02.003.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	550	03.001.14.422.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	640	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1520	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	05.004.12.366.0005.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2220	05.006.12.122.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	06.002.27.695.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2650	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2660	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2670	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2920	07.001.10.302.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3000	07.001.10.303.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3010	07.001.10.303.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3120	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	07.001.10.305.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3370	08.001.08.122.0008.2034	743	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3380	08.001.08.122.0008.2034	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3560	08.001.08.244.0008.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3740	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	09.001.20.122.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4060	09.002.22.661.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	10.001.18.541.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4340	12.001.06.182.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 7 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____